



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017

Institui a Medalha Nísia Floresta, a ser concedida pela Câmara Municipal na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a “Medalha Nísia Floresta”, a ser concedida como homenagem a mulheres ou entidades hortolandenses que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade, tornando-se merecedoras de especial reconhecimento.

Parágrafo único. A concessão da Medalha será realizada pela Câmara Municipal anualmente, em solenidade especial, por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher e da Semana da Mulher Hortolandense, instituída pela Lei Municipal nº 842/2000.

Art. 2º O processo de outorga da Medalha se iniciará com a indicação por parte de vereador, ou vereadores, das personalidades a quem deseja homenagear, com número máximo de três personalidades ao ano, por Projeto de Decreto Legislativo na forma regimental, com a efetiva comprovação dos feitos altruísticos prestados à sociedade, da dedicação à causa da mulher, do exemplo de cidadania, heroísmo ou outras qualidades que devam ser mencionadas que possam referendar o merecimento.

Art. 3º A medalha será entregue acompanhada de diploma, assinado pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara e Vereador Autor do Decreto Legislativo, certificando sua concessão, e contendo o nome da homenageada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 11 de agosto de 2017.

Francisco Pereira da Silva Filho
Ceará do Horto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

QUANTO AO RECONHECIMENTO DAS MULHERES PELA HOMENAGEM.

Do império à atualidade, brasileiras têm protagonizado lutas não só por igualdade de gêneros, mas também por justiça social e avanço dos direitos civis.

Na sociedade atual, começamos a nos acostumar a conhecer mulheres escritoras, pintoras, cientistas, políticas. Algumas em profissões nas quais até poucos anos era impensável encontrar uma mulher que pudesse obter êxito e reconhecimento. Há menos de um século as mulheres não tinham nem a metade dos direitos que têm agora, especialmente no que se refere à vida pública e política. Para chegarmos onde estamos hoje, centenas de mulheres tiveram que demonstrar ser excepcionais para ganhar terreno em um mundo dominado pelos homens em favor da igualdade de direitos.

Portanto nada mais justo que esta Casa de Leis faça homenagens a Mulheres Hortolandenses que se destacam em nossa sociedade na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade.

QUANTO A ESCOLHA DA DENOMINAÇÃO DA MEDALHA

A escritora nordestina Dionísia Gonçalves Pinto ficou conhecida pelo pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta. Nascida em Papari — hoje cidade Nísia Floresta — Rio Grande do Norte, em 12 de outubro de 1810, a educadora, escritora e poetisa brasileira é uma das pioneiras do feminismo no Brasil.

Nísia Floresta foi a primeira mulher brasileira a defender publicamente a emancipação feminina. Foi obrigada a se casar aos 13 anos. Entretanto, infeliz, abandonou o esposo meses depois, retornando à casa de seus pais.

Pioneira na luta pela alfabetização das meninas e jovens, fundou uma escola inovadora na cidade do Rio de Janeiro, marco na história da educação feminina no Brasil. Também foi uma das primeiras mulheres a publicar artigos em jornais de grande circulação. Nísia Floresta já considerava que a ideia de superioridade masculina possuía um vínculo com a educação e as conjunturas da vida.

Compreendia também que as diferenças entre os sexos são construções sociais e que não justificam a desigualdade. Achava que a educação era o primeiro passo para emancipação da mulher. Traduziu e publicou “Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens”, manifesto feminista de Mary Wollstonecraft. Militante pelos direitos das mulheres não limitou suas ações a essa questão. Envolveu-se também nas discussões sobre a escravidão. Apoiou o movimento abolicionista e republicano.

Portanto nada mais justo a honraria destinada as mulheres que se destacam em nossa sociedade na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade, com o nome da Primeira Mulher Brasileira a Defender Publicamente a Emancipação Feminina.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente.

Sala das Sessões 11 de agosto de 2017.

Francisco Pereira da Silva Filho
Ceará do Horto
Vereador